



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 107/2022
Projeto de Lei nº 93/2022
Autoria do Vereador André Rodini

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A “FESTA DA CRUZ DO PEDRO”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto a “Festa da Cruz do Pedro”, a ser comemorada anualmente nos dias 28 e 29 de junho.

Artigo 2º - As datas passam a integrar o calendário oficial de eventos de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Artigo 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 3 de agosto de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente